

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Saúde

1. Condições gerais da contratação

1.1. Definição do objeto: O presente termo de referência tem por objeto a compra de **Materiais de Acessibilidade** por registro de preços para SMS - Secretaria Municipal da Saúde, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

1.2. Especificações e quantidades

Item	Código	Objeto	Descrição	Unidade	Quantidade
1	15257	Assento elevatório 13 cm para vaso sanitário (conforme termo de referência).	Assento elevatório 13 cm para vaso sanitário.	UN	05
2	15256	Assento elevatório 7,5 cm para vaso sanitário (conforme termo de referência).	Assento elevatório 7,5 cm para vaso sanitário.	UN	25
3	29422	Vaso sanitário PCD de 44 cm sem abertura frontal com caixa acoplada. (conforme termo de referência).	Vaso sanitário PCD de 44 cm sem abertura frontal com caixa acoplada.	UN	30
4	2940	Torneira em metal, tipo lavatório, fechamento cotovelo (conforme termo de referência).	Torneira em metal, tipo lavatório, fechamento cotovelo.	UN	50
5	24651	Pia lavatório suspenso para banheiro, em louça, sem coluna (conforme termo de referência).	Pia lavatório suspenso para banheiro, em louça, sem coluna.	UN	50
6	15217	Barradeapoioem"L", em aço inox, para sanitários acessíveis, tamanho 70x70cm, conforme norma NBR 9050 (conforme termo de referência).	Barra de apoio em "L", em aço inox, para sanitários acessíveis, tamanho 70x70 cm, conforme norma NBR 9050.	UN	10





7	15218	Barradeapoio articulada para banheiro, em"U",emaçoinox, comprimento 80 cm, conformenorma NBR 9050 (conforme termo de referência).	Barradeapoio articulada para banheiro, em"U",emaçoinox, comprimento 80 cm, conformenorma NBR9050.	UN	10
8	43909	Barra de apoio em "U" em aço inox para sanitários acessíveis, comprimento total de 76 cm e profundidade de 25 cm (conforme termo de referência).	Barra de apoio em "U" em aço inox para sanitários acessíveis, comprimento total de 76 cm e profundidade de 25 cm, conformenorma NBR9050.	UN	50
9	24715	Barrade apoio reta,em inox, parasanitários acessíveis, medida70 cm. (conforme termo de referência).	Barra de apoio reta, em inox, para sanitários acessíveis, medida 70cm, conforme norma NBR 9050.	UN	25
10	15219	Barra deapoio reta,em inox, parasanitáriosacessíveis. Medida 80 cm.(conformetermo de referência).	Barra de apoio reta, em inox, para sanitários acessíveis. Medida 80 cm. (conforme norma NBR 9050).	UN	50
11	27502	Barra deapoio reta,em inox, parasanitáriosacessíveis. Medida 60 cm.(conformetermo de referência).	Barra de apoio reta, em inox, para sanitários acessíveis. Medida 60 cm. (conforme norma NBR 9050).	UN	20
12	47881	Barra de apoio reta, comprimento 40 cm. (conforme termo de referência).	Barra de apoio reta. (puxador para porta, em tubo de alumínio diâmetro 31,75 mm, comprimento 40 cm, acabamento natural polido alto brilho, comprimento 40 cm).	UN	20
13	11164	Cola de contato extra para fixação de piso tátil (conforme termo de referência).	Cola de contato extra para fixação de piso tátil (lata de 2,8kg).	GALÃO	20
14	11957	Piso tátil alerta,tamanho25x25 cm,emborrachasintética,cor azul (conforme termo de referência).	Piso tátil alerta, tamanho 25 x 25 cm, em borracha sintética, cor azul.	M2	125
15	11956	Piso tátil direcional, tamanho 25 x 25 cm, em	Piso tátil direcional, tamanho 25 x 25 cm, em borracha sintética, cor azul.	M2	250



		borracha sintética, cor azul (conforme termo de referência).			
16	21951	Piso tátil alerta, tamanho 25x25 cm, em borracha sintética. Cor amarela (conforme termo de referência).	Piso tátil colado alerta, tamanho 25 x 25 cm, em borracha sintética. Cor amarela.	M2	125
17	21961	Piso tátil direcional, tamanho 25 x 25 cm, em borracha sintética. Cor amarela (conforme termo de referência).	Piso tátil direcional colado, tamanho 25 x 25 cm, em borracha sintética. Cor amarela.	M2	250
18	21946	Piso tátil cimentado alerta 25x25 cm. Cor amarela (conforme termo de referência).	Piso tátil cimentado alerta 25 x 25 cm. Cor amarela.	M2	250
19	21956	Piso tátil direcional cimentado 25x25 cm. Cor amarela (conforme termo de referência).	Piso tátil direcional cimentado 25 x 25 cm. Cor amarela.	M2	500
20	21947	Piso tátil cimentado alerta, 25 x 25 cm. Cor azul (conforme termo de referência).	Piso tátil cimentado alerta, 25 x 25 cm. Cor azul.	M2	250
21	21957	Piso tátil direcional cimentado, 25 x 25 cm. Cor azul (conforme termo de referência).	Piso tátil direcional cimentado, 25 x 25 cm. Cor azul.	M2	500
22	27505	Protetor de impacto, tamanho 40 x 80 cm. (conforme termo de referência).	Protetor de impacto. (Para portas de banheiros acessíveis. Evita danos causados pelas cadeiras de rodas. Em inox, tamanho 40 x 80 cm).	UN	40
23	19171	Banco articulado para banheiro acessível, em aço inox, tamanho 700 mm x 450 mm (conforme termo de referência).	Banco articulado para banheiro acessível, em aço inox, tamanho 700 mm x 450 mm.	UN	10

1.2.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim, Justificar:

1.3. Da Classificação do Objeto: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser

objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da lei n.º 14.133/21 e no estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

1.4. Prazo de Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses. O início dos serviços deverá ser em até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de início expedida pela SMS.

1.5. Prazo para assinatura da ARP: A Ata de Registro de Preços deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis a contar do envio por e-mail para a empresa.

1.6. Utilização do procedimento auxiliar – SRP: Não será adotado SRP visto que não se aplica ao objeto contratado.

1.7. Concessão de tratamento diferenciado – ME/EPP: Será definido conforme previsão editalícia futura.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação: A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. Previsão no PCA: Os itens constam no Plano de Contratação Anual sob os códigos: 118, 455, 880, 449, 771, 772, 882 e 688. Os itens 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11 e 12 não foram localizados.

4. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do Produto: A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. Requisitos da Contratação

5.1. Critérios de sustentabilidade: A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

5.2. Indicação de marcas ou modelos específicos: Não se aplica a esta contratação.

5.3. Vedação de Marca: Não se aplica a esta contratação.

5.4. Exigência de carta de solidariedade: Não se aplica a esta contratação.

5.5. Subcontratação do objeto contratual: Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

5.6. Garantia da contratação: Não se aplica a esta contratação.



5.7. Vistoria prévia: É facultativo as empresas realizarem vistoria prévia.

6. Modelo de execução do Objeto

6.1. Condições de execução:

6.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 10 (dez) dias úteis a partir do envio do empenho.

6.1.2. A Contratada deverá apresentar amostra do material para aprovação da Fiscalização.

6.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.2. Local de entrega:

DEPÓSITO SMS	Rua Cincinato Jardim do Vale, nº 207, Unidade de Saúde Parque dos Anjos (Fundos) – Caça e Pesca, Gravataí/RS. Horário de funcionamento: Das 9h às 11h30 e das 13h às 16h30.
---------------------	---

6.3. Garantia do serviço: O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. Modelo de gestão da Ata de Registro de Preços

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A Ata de Registro de Preços será gerido e fiscalizado nos termos da Lei Municipal N° 4.464/2022 e os casos de descumprimento/irregularidades serão apurados consoante disciplinado na Lei Municipal N° 4.453/2022.

7.3. Gestor do Contrato: Viviane Roani Pezaroglo Romer e Daiane Pires da Silva.

7.4. Fiscal do ARP: Márcia Marc Fiorella de Menezes.

8. Critérios de medição e pagamento: Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.1. Recebimento

8.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha, ordem de serviço e/ou memória de cálculo detalhada.



8.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa estiverem executados em sua totalidade.

8.1.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.1.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.1.5. O fiscal da ARP realizará o recebimento provisório do objeto da ARP mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.1.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal da ARP irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, registrando em relatório a ser encaminhado junto à nota fiscal.

8.1.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, da fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



8.1.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.1.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ARP.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 21 (vinte e um) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) número do empenho;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.2.5. Para fins de liquidação, o contratado se obriga a manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, nos termos do inciso XVI, do Art. 92 da Lei 14.133/2021.

8.2.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.2.7. O contratado deverá observar os termos constantes nos Decretos Municipais nº 19.203/2021 e 19.388/2021 e suas alterações.

8.3. Pagamento

8.3.1. O pagamento à contratada será realizado no prazo de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.

8.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.3. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

8.3.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. Antecipação de pagamento: Não será permitida a antecipação de pagamento.

8.5. Cessão de crédito: Não será admitida cessão de crédito.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Estimativas do valor da contratação: Especificações e quantidades conforme documento anexo a este Termo de Referência.

10. Da dotação orçamentária: As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/UnidadeOrçamentária	Vínculo	Ação	Elemento de Despesa
13	15001002	2304	3339030



11. Obrigações da contratada

11.1. A contratada se obriga a efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

11.2. A contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Gravataí, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.

11.3. A contratada se obriga a arcar com débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil, bem como despesas com viagens, estada e permanência de pessoal decorrentes da contratação.

11.4. A contratada deverá reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ARP em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.5. A contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta ARP, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

11.6. A contratada deverá observar todas as disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital.

11.7. A contratada deverá respeitar todos os prazos descritos no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital.

11.8. A contratada deverá manter seu cadastro atualizado junto ao município de Gravataí, em especial o endereço eletrônico (e-mail), visto que todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas por e-mail, e presumir-se-ão recebidas no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único, do art. 4º da Lei 4.453/2022.

12. Das sanções e penalidades

12.1. Nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços ou de atraso no adimplemento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência registrada pelo fiscal do contrato, até o valor máximo de 10% (dez por cento).

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência, no caso de faltas leves.



b) Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por ocorrência registrada pelo fiscal do contrato, no caso de faltas, leves, médias e graves.

c) Impedimento de licitar ou contratar, no caso de faltas médias.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados, nos casos de faltas graves.

12.3. Serão consideradas **faltas leves**, para fins do disposto no item 12.2, além das previstas no inciso I, do caput do Art. 155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas à inobservância da cláusula 11.8 deste Termo de Referência.

12.4. Serão consideradas **faltas médias**, para fins do disposto no item 12.2, além das previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da lei nº 14.133/2021.

12.5. Serão consideradas **faltas graves**, para fins do disposto no item 12.2, além das previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, e XII do caput do Art. 155 da lei nº 14.133/2021.

12.6. Para fins de aplicação das multas previstas nas cláusulas 12.1 e 12.2 será considerada ocorrência registrada pelo fiscal do contrato aquela falta que, após identificada e comunicada pela fiscalização à contratada, não foi solucionada e/ou atendida no prazo estabelecido na notificação.

12.7. A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento devido à contratada o valor correspondente à penalidade aplicada.

12.8. As multas previstas nas cláusulas 12.1 e 12.2 são independentes e autônomas, sendo que a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outra por parte da contratante.

12.9. As multas por possuírem natureza pecuniária poderão ser cumuladas com outras sanções.

12.10. O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente.

12.11. No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nas cláusulas acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.

12.12. O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

13. Observações adicionais

13.1. O não cumprimento dos prazos referidos sujeita a empresa às penas previstas em legislação relacionada às licitações públicas, entre outras.

13.2. A empresa vencedora deverá enviar juntamente com as propostas dos Pregões catálogo com fotos e especificações da marca e o modelo dos produtos ofertados; ou site completo para pesquisa, caso a empresa não envie documento que seja possível realizar a verificação do descritivo indicado no termo de referência o item será desclassificado.



13.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados com as devidas informações para a sua identificação e conferência.

13.4. Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao e-mail, no correio eletrônico da empresa cadastrada junto ao Órgão emissor da notificação, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.

13.5. Conforme os Decretos Municipais nº 19388/21 e nº 19398/21 que versam sobre a alteração da retenção de IR nas contratações de bens e prestação de serviços com vigência a contar de 01/01/2022, não se aplicando as empresas optantes pelo simples nacional.

13.5.1. As novas regras de retenção de imposto de renda estão vigentes desde 02/01/2022 conforme DECRETO MUNICIPAL nº 19.388 de 06/12/2021 que adota a IN RFB nº 1234/2012 para fins de retenção de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Gravataí, desta forma, solicitamos que cada empresa verifique seu enquadramento na legislação vigente e proceda a emissão da Nota Fiscal da forma correta.

13.5.2. Para venda de mercadorias as informações deverão constar no campo Observações/ Informações complementares na DANFE.

13.5.3. Ressaltamos que as notas fiscais de serviço emitidas em desacordo não serão aceitas e deverão ser substituídas, em caso de DANFE, será necessário emitir carta de correção, portanto, o prazo de pagamento terá início a contar da emissão da nova nota fiscal/carta de correção.

13.5.4. Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link abaixo:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>

Gravataí, 18 de agosto de 2026.



ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A.1 GERAIS

Os materiais devem ser entregues de modo a observar integralmente a legislação e normas técnicas aplicáveis. Observar-se-á, principalmente, as seguintes Normas Técnicas:

ABNT NBR 9050:2020	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
ABNT NBR 16537:2016	Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.
ABNT NBR ISO 9001:2015	Sistema de gestão da qualidade – Requisitos.

Em caso de indisponibilidade dos materiais no mercado e/ou recomendações do fabricante diferentes das aqui especificadas, dever-se-á consultar a fiscalização quanto à possibilidade de substituição de material (com desempenho igual ou superior) ou alterações na execução, garantindo a qualidade e desempenho esperado para o serviço.

A.2 ESPECÍFICAS

Os produtos que compõem esta licitação estão detalhados na tabela e subitens que seguem na tabela abaixo:



Produto	Descrição	Especificações	Imagem ilustrativa
Assento elevatório 13 cm para vaso sanitário	Produto utilizado sobre o vaso sanitário para ajuste de altura.	Assento elevatório 13 cm para vaso sanitário. Suporta até 120kg, sem abertura na parte frontal, em material de polietileno, na cor branca.	 Assento elevatório 13cm
Assento elevatório 7,5 cm para vaso sanitário	Produto utilizado sobre o vaso sanitário para ajuste de altura.	Assento elevatório 7,5 cm para vaso sanitário. Suporta até 120 kg, sem abertura na parte frontal, em material de polietileno, na cor branca.	 Assento elevatório 7,5cm
Vaso sanitário PCD de 44 cm sem abertura frontal	Produto utilizado em sanitários acessíveis.	Vaso sanitário PCD de 44 cm de altura, sem abertura frontal, com caixa acoplada com acionamento superior saliente, assento em polipropileno, louça na cor branca. Engate flexível em metal cromado, bitola ½" e comprimento de 40 cm.	 Vaso sanitário PCD

Torneira em metal, tipo lavatório, fechamento cotovelo	Produto utilizado em lavatórios acessíveis	Torneira clínica de mesa, em metal cromado, bica móvel com alavanca e acionamento pelo cotovelo.	 Torneira de mesa
Pia lavatório suspenso para banheiro, em louça, sem coluna	Produto utilizado em sanitários acessíveis.	Lavatório com coluna suspensa, em louça branca, com cuba arredondada de dimensões aproximadas de 50 cm de largura por 42,5 cm de comprimento e coluna suspensa com dimensões aproximadas de 27,5 cm de altura, 21 cm de largura e 29 cm de comprimento.	 Lavatório suspenso
Barra de apoio em "L", em aço inox, para sanitários acessíveis, tamanho 70x70cm, conforme norma NBR 9050	Produto utilizado em sanitários acessíveis.	Barra de apoio em "L", em aço inox, tamanho 70x70cm.	 Barra de apoio em "L"

Barra de apoio articulada para banheiro, em "U", em aço inox, comprimento 80 cm, conforme norma NBR 9050

Produto utilizado em sanitários acessíveis.

Barra de apoio articulada para banheiro, em "U", em aço inox, comprimento 80 cm.



Barra de apoio articulada

Barra de apoio em "U" em aço inox para sanitários acessíveis, comprimento total de 76 cm e profundidade de 25 cm

Produto utilizado em lavatórios acessíveis.

Barra de apoio em "U" em aço inox, comprimento total de 76 cm e profundidade de 25 cm.



Barra de apoio em "U"

Barra de apoio reta, em inox, para sanitários acessíveis, medida 70 cm.

Produto utilizado em sanitários acessíveis.

Barra de apoio reta, em aço inox, para sanitários acessíveis, comprimento 70 cm.



Barra de apoio reta, 70cm

**Barra de apoio reta, em inox, para sanitários acessíveis.
Medida 80cm.**

Produto utilizado em sanitários acessíveis.

Barra de apoio reta, em aço inox, para sanitários acessíveis, comprimento 80cm.



Barra de apoio reta, 80cm

**Barra de apoio reta, em inox, para sanitários acessíveis.
Medida 60cm.**

Produto utilizado em sanitários acessíveis.

Barra de apoio reta, em aço inox, para sanitários acessíveis, comprimento 60cm.



Barra de apoio reta, 60cm

Barra de apoio reta, comprimento 40 cm.

Produto utilizado em portas adaptadas de sanitários acessíveis.

Barra de apoio reta. Puxador para porta, em tubo de alumínio diâmetro 31,75 mm, comprimento 40 cm, acabamento natural polido alto brilho, comprimento 40 cm.



Barra de apoio reta, 40cm

Cola de contato extra para fixação de piso tátil.

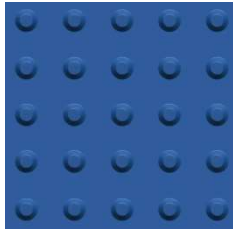
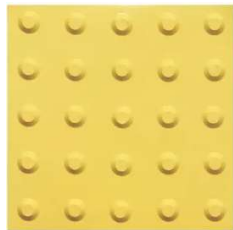
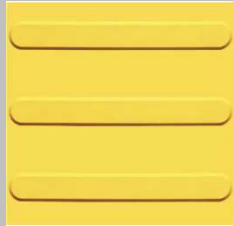
Produto utilizado para colagem de piso emborrachado.

Cola de contato extra para fixação de piso podotátil emborrachado.

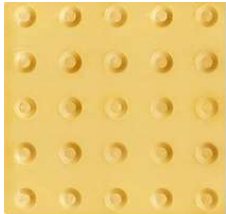
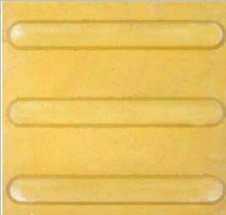
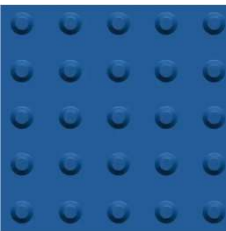


Cola de contato



Piso tátil alerta, tamanho 25x25cm, em borracha sintética, cor azul.	Produto utilizado em rotas acessíveis.	Piso tátil de alerta, tamanho 25x25cm, espessura de 5 mm, em borracha sintética, na cor azul.	
			Piso tátil de alerta – em borracha
Piso tátil direcional, tamanho 25 x 25cm, em borracha sintética, cor azul.	Produto utilizado em rotas acessíveis.	Piso tátil direcional, tamanho 25x25cm, espessura de 5 mm, em borracha sintética, na cor azul.	
			Piso tátil direcional – em borracha
Piso tátil alerta, tamanho 25x25cm, em borracha sintética. Cor amarela.	Produto utilizado em rotas acessíveis.	Piso tátil de alerta, tamanho 25x25cm, espessura de 5 mm, em borracha sintética, na cor amarela.	
			Piso tátil de alerta – em borracha
Piso tátil direcional, tamanho 25x25cm, em borracha sintética. Cor amarela.	Produto utilizado em rotas acessíveis.	Piso tátil direcional, tamanho 25x25cm, espessura de 5 mm, em borracha sintética, na cor amarela.	
			Piso tátil direcional – em borracha



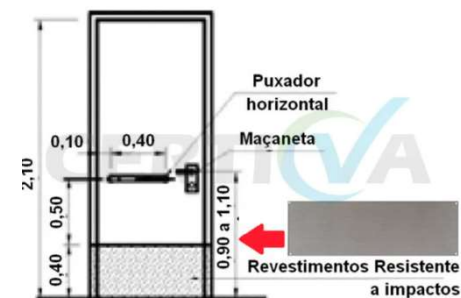
Pisotátilcimentado alerta 25x25cm.Coramarela.	Produto utilizado em rotas acessíveis.	Pisotátilde alerta, espessura de 2,5 cm, tamanho 25x25 cm, cimentado, na coramarela.	 Piso tátil de alerta – cimentado
Piso tátil direcional cimentado 25x25cm.Coramarela.	Produto utilizado em rotas acessíveis.	Pisotátildirecional, espessura de 2,5 cm, tamanho 25x25 cm, cimentado, na coramarela.	 Piso tátil direcional – cimentado
Piso tátilcimentado alerta,25x25 cm. Cor azul.	Produto utilizado em rotas acessíveis.	Pisotátilde alerta, espessura de 2,5 cm, tamanho 25x25 cm, cimentado, na corazul.	 Piso tátil de alerta – cimentado
Pisotátildirecionalcimentado,25x25cm.Cor azul.	Produto utilizado em rotas acessíveis.	Pisotátildirecional, espessura de 2,5 cm, tamanho 25x25 cm, cimentado, na corazul.	 Piso tátil direcional – cimentado



Protetor de impacto, tamanho 40x80 cm.

Produto utilizado em portas adaptadas de sanitários acessíveis.

Protetor de impacto, em chapa de aço inox, tamanho 40 x 80 cm, instalado na parte inferior das portas de banheiros acessíveis. Evita danos causados pelas cadeiras de rodas.



Protetor de impacto para porta



Protetor de impacto para porta

Banco articulado para banheiro acessível, em aço inox, tamanho 700 mm x 450 mm

Produto utilizado em sanitários acessíveis.

Banco articulado para banheiro acessível, em aço inox, tamanho 700 mm x 450 mm. Utilizado no box do chuveiro.



Banco articulado



Assinado digitalmente por:
BRUNO DE AZEVEDO CARNEIRO
001.624.880-50

18/08/2026 13:34:34

Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 13:34 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/ipa4148624a984>

